

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL Nº 001/2021

PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

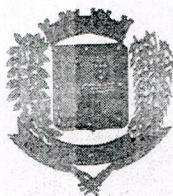
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440012.2092	339032	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	013120076	100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2092	339030	Material de consumo	013120000	50.000,00
XXX	103020023.2092	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	013120000	381.000,00
TOTAL					431.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

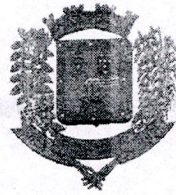
- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2092	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	023120000	324.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid - 19, na forma da Resolução SS – 46, de 23/03/2021.

Art. 7º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 05 de abril de 2021.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Moralles

APROVADO EM
05/04/2021
PRESIDENTE

APROVADO EM

130

PRESEDA